



CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e **CEREALISTA TAUFER LTDA**, CNPJ nº 05.955.849/0002-13 com sede na EST RS 126, KM 138, na comunidade de São Silvestre, interior, CEP 99850-000, no município de Paim Filho/RS, representada neste ato pelo Sr. Jacson Arsênio Taufer, portador de CPF nº 778.524.600-97, cédula de identidade nº 2822666, residente e domiciliado na EST RS 442, KM 06, na comunidade de Linha Fátima, interior, CEP 99880-000, no município de Machadinho/RS, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira Do Objeto.

O presente Termo Contratual tem fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com base no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021**, bem como nas cláusulas e condições reguladoras dos direitos e das obrigações entre as partes contratantes, como sendo:

- I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 80% conforme descrito abaixo:

Fornecedor	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor por tonelada (R\$)
CEREALISTA TAUFER	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 80%	TONELADA	91	185,00

VALOR TOTAL: R\$16.835,00

- II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Contrato tem início na data de **28 de maio de 2021**, com vigência até **28 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado caso ainda existam quantidades a serem retiradas.
- III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Calcário Dolomítico PRNT 80%, conforme Processo de dispensa de licitação nº 036/2021.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

IV. **CLÁUSULA QUARTA:** A Contratada entregará os materiais conforme necessidades e segundo solicitação do Contratante.

V. **CLÁUSULA QUINTA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagará a Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 16.835,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais), a serem pagos após a entrega parcial dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

VI. **CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal da Agricultura

07.01 - Fundo Municipal da Agricultura

2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

339030 - Material de Consumo (161)

(desdobramento 2020)

VII. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada compromete-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2021.

VIII. **CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n°. 8.666/93.

IX. **CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n°. 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- X. **CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 28 de maio de 2021.

Contratante

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Contratada

CEREALISTA TAUFER

TESTEMUNHAS:
